



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO n. 29/2020/SGP

Altera, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, as Resoluções Administrativas 094/2016/TRT11 e 171/2016/TRT11.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes da Matéria Administrativa 417/2016 (e-SAP);

CONSIDERANDO ainda, a urgência e a relevância da necessidade de regularização da matéria de aposentação submetida ao C. TCU, cujo prazo estipulado por aquela Corte encerrar-se-á em 23-5-2020,

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Retificar as Resoluções Administrativas nº 094/2016 de 20-4-2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 27-4-2016, DOU nº 79, seção 2, e RA nº 171/2016, de 6-7-2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 12-7-2016, DOU nº 132, seção 2, a fim de remover item V – “Percepção da Opção de 65% (sessenta e cinco por cento) da Opção da Função Comissionada de Assistente Especializado FC-01, da aposentadoria do servidor, cujo ato foi considerado ilegal pelo TCU, a saber:

(...) nos termos do artigo 193, da Lei nº 8.112/90
c/c o Acórdão 2076/2005-TCU-Plenário (...)

Art. 2º Mantenham-se os demais termos da referida Resolução Administrativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos estabelecidos no art. 2º deste ato administrativo.

Manaus, 07 de maio de 2020.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região